



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
CÂMARA DE GESTÃO FISCAL

ATA DE REUNIÃO Nº 04/2020 - EXTRAORDINÁRIA – CÂMARA DE GESTÃO FISCAL - CGF

Realizada no dia 20/07/2020

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, reuniram-se por videoconferência, às 09 horas, os membros da Câmara de Gestão Fiscal: Alexandre Demartini Rodrigues, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Administração, Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado da Economia, Jean Marck Barbosa, Gerente de Inspeção de Contas da Controladoria Geral do Estado, Frederico Antunes Costa Tormin, Subprocurador-Geral do Contencioso da Procuradoria Geral do Estado e Helianny Siqueira Alves Gomes de Andrade, Chefe da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Inicialmente foi feita a explanação dos processos a serem deliberados, pelo Secretário Executivo da Câmara de Gestão Fiscal, explicando a peculiaridade de cada demanda. Em seguida deu-se início à votação dos itens em pauta, pelos membros presentes.

No primeiro momento foram discutidos os itens 1, 2, e 3 que, após exposições e apontamentos dos membros, foram aprovados.

Na sequência, foi analisado o item 4, que trata da transferência de recursos a título de subvenção econômica para a METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A., que culminou em algumas divergências de entendimento, especificamente quanto à manifestação da Procuradoria-Geral do Estado. Por esta razão, foi convidado a participar do debate o Procurador do Estado, Rafael Carvalho da Rocha Lima, que proferiu a referida manifestação em conjunto com a Procuradora Geral do Estado, Juliana Pereira Diniz Prudente.

Após esclarecimentos, o convidado se retirou e os membros do Colegiado deliberaram pela aprovação do pleito, observado o disposto nos itens 11 e 12 do DESPACHO Nº 1193/2020 (000014279232), da Procuradoria-Geral do Estado, quanto à execução da despesa.

As demandas discutidas durante a assembleia estão descritas a seguir:

ITEM	NÚMERO PROCESSO SEI	ÓRGÃO	OBJETO	IMPACTO FINANCEIRO DA DESPESA	DELIBERAÇÃO DA CGF
1	202000004052614	SES FEAS	Abertura de crédito extraordinário, em favor do Fundo Estadual de Saúde – FES, e ao Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	Valor dos créditos extraordinários: Em favor do Fundo Estadual de Saúde – FES no valor de R\$ 304.142.302,29 (trezentos e quatro milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e dois reais e vinte e nove centavos) e do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, no valor de R\$ 260.325,00 (duzentos e sessenta mil, trezentos e vinte e cinco reais).	Pela aprovação, com base no § 2º do Art. 15, do Decreto nº 9.660, de 06 de maio de 2020.
2	202000004044997	ECONOMIA	Suspensão de pagamento de contratos de dívida pública do Estado de Goiás junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), StandStill, observados os termos aprovados pelo BNDES por meio da Resolução DIR nº 3636/2020-BNDES, de 04/06/2020. A adesão traz mais alternativas para contornar as dificuldades enfrentadas pelo estado, com isso fica proposto a alteração na Lei nº 17.666, de 18 de junho de 2012, que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo para contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social -BNDES-, contemplando o Programa RODOVIDA -Pavimentada e Não Pavimentada, mediante prestação de garantia pela União e dá outras providências.	Proposta de alteração na Lei nº 17.666, de 18 de junho de 2012, que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo para contratar operação de crédito junto - BNDES	Pela aprovação, com base no § 2º do Art. 15, do Decreto nº 9.660, de 06 de maio de 2020.
			Solicitação para abertura de créditos	Abertura de créditos especiais	Pela aprovação, com base

3	202000004025321	ECONOMIA	especiais ao Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás – PROTEGEGOIAS, e créditos especiais ao Fundo Estadual de Saúde – FES	ao Fundo Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás – PROTEGEGOIAS, até o valor de R\$ 219.203.144,00 (duzentos e dezenove milhões, duzentos e três mil e cento e quarenta e quatro reais), e créditos especiais ao Fundo Estadual de Saúde – FES, no valor de R\$ 553.500.000,00 (quinhentos e cinquenta e três milhões e quinhentos mil reais).	no § 2º do Art. 15, do Decreto nº 9.660, de 06 de maio de 2020.
4	202000053000017	SEDI	Solicitação de autorização para transferência de recursos a título de subvenção econômica para a METROBUS	R\$ 14.700.000,00 (quatorze milhões, e setecentos mil reais)	Pela aprovação, com base no § 2º do Art. 15, do Decreto nº 9.660, de 06 de maio de 2020, condicionada a EXECUÇÃO da despesa à prévia certificação do cumprimento do item 11 do DESPACHO Nº 1193/2020 - GAB, da PGE (000014279232).

À vista das deliberações supracitadas, a Secretaria Executiva da Câmara de Gestão Fiscal adotará, no âmbito de suas competências, as providências e encaminhamentos necessários.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, sendo lavrada a Ata por mim, Rafael Lisita Júnior, Secretário Executivo, que após lida e analisada será assinada pelos membros da Câmara de Gestão Fiscal.

Alexandre Demartini Rodrigues

Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Administração

Francisco Sérvulo Freire Nogueira

Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado da Economia

Frederico Antunes Costa Tormin

Subprocurador-Geral do Contencioso da Procuradoria Geral do Estado

Helianny Siqueira Alves Gomes de Andrade

Chefe da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado da Casa Civil

Jean Marck Barbosa

Gerente de Inspeção de Contas da Controladoria Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a)-Adjunto (a)**, em 24/07/2020, às 09:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCK BARBOSA, Gerente**, em 27/07/2020, às 09:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO ANTUNES COSTA TORMIN, Subprocurador (a) Geral do Contencioso**, em 27/07/2020, às 22:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES, Chefe de Gabinete**, em 28/07/2020, às 08:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HELIANNY SIQUEIRA ALVES GOMES DE ANDRADE, Procurador (a) Chefe**, em 29/07/2020, às 15:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000014331484** e o código CRC **E23ED317**.

CÂMARA DE GESTÃO FISCAL
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 233 - Bairro SETOR NOVA VILA - CEP 74653-900 - GOIANIA - GO 0- S/C (62)3269-2079



Referência: Processo nº 202000004043754



SEI 000014331484